



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHORROCHÓ**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2023**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº. **13.938.013/0001-58**.

CONTRATADA: **ZUMED COMERCIAL LTDA ME**, CNPJ: 06.345.634/0001-62.

Valor Global: **R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)**.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de aparelho Fotopolorizador e Kits Acadêmicos D700, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Chorrochó-BA.

Base Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Decreto Presidencial nº. 9.412/2018 e suas alterações posteriores.

Data de homologação: 10 de março de 2023.

**AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA Nº. 010/2023**

**O Fundo Municipal de Saúde de Chorrochó**, Estado da Bahia, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Administrativo/Licitatório nº. 034/2023 foram alcançadas, **Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação nº. 010/2023**. Fund. Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Decreto Presidencial nº. 9.412/2018 e suas alterações posteriores. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de aparelho Fotopolorizador e Kits Acadêmicos D700, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Chorrochó-BA, junto a empresa **ZUMED COMERCIAL LTDA ME**, com sede à Rua Tom Jobim (Antiga Rua U), nº. 12, Bairro Conjunto Prisco Viana, CEP: 49.140-000, Barra dos Coqueiros-SE, inscrita no CNPJ nº: **06.345.634/0001-62**, no valor global de **R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)** e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados.

Assim, por consequência, determino a elaboração de autorização do fornecimento, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores para a efetivação do mesmo. Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento. Chorrochó-BA, 10/03/2023. **Leandro Fagner Pires Rodrigues, Gestor do Fundo Municipal de Saúde – Secretário Municipal de Saúde**.